### DECRETO Nº. 229/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 595.974,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................144.000,00
Recurso 23813 – SUS União – Custeio – Coronavírus (Covid-19)

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................53.000,00
Recurso 23549 – Trans. FNAS Inc. Temp. Prot. Social Básica Covid-19

**III)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...........................................................................................................50.000,00
Recurso 23549 – Trans. FNAS Inc. Temp. Prot. Social Básica Covid-19

**IV)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................25.060,78
Recurso 23509 – Trans. FNAS Inc. Temp. Prot. Social Especial Covid-19

**V)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................45.172,54
Recurso 15300 – AFM (LC 173/2020 – Art. 5º, II-B) Sem destinação Específica

**VI)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...........................................................................................................6.613,50
Recurso 15300 – AFM (LC 173/2020 – Art. 5º, II-B) Sem destinação Específica

**VII)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 3001: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 03: Modernização Administrativa

Ação 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................20.000,00
Recurso 15300 – AFM (LC 173/2020 – Art. 5º, II-B) Sem destinação Específica

**VIII)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.23 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................252.127,82
Recurso 15300 – AFM (LC 173/2020 – Art. 5º, II-B) Sem destinação Específica

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 595.974,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**Arrecadação no exercício | **C**Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23813 | 6.687.147,84 | 7.775.873,64 | 1.088.725,80 | 144.000,00 |
| 23549 | 309.000,00 | 412.000,00 | 103.000,00 | 103.000,00 |
| 23509 | 150.364,68 | 175.425,46 | 25.060,78 | 25.060,78 |
| 15300 | 5.579.060,61 | 5.902.974,47 | 323.913,86 | 323.913,86 |
| **TOTAL** |  | **595.974,64** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 3º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 2.079.258,83 (dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.58 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................22.270,16
Recurso 23860 – Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS – SUS União

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................41.680,92
Recurso 26711 – Transf. SUS MAC – CEO Estado

**III)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................215.307,75
Recurso 23800 – Transf. SUS União – PAB Fixo

**IV)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................1.100.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

**V)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................700.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

**Art. 4º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do provável excesso de arrecadação, o valor de **R$ 2.079.258,83 (dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**Arrecadação Estimada no exercício | **C**Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23860 | 123.723,12 | 145.993,28 | 22.270,16 | 22.270,16 |
| 26711 | 66.000,00 | 107.680,92 | 41.680,92 | 41.680,92 |
| 23800 | 1.701.695,90 | 1.917.003,65 | 215.307,75 | 215.307,75 |
| 10100 | 11.768.079,27 | 13.568.079,27 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| **TOTAL** |  | **2.079.258,83** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 5º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 140.426,90 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade Orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................910,00

Recursos 63530 – Ações Estrat. PETI – FNAS - Superávit

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.55 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................6.948,83

Recursos 66701 – Farmácia Básica Estado - Superávit

**III)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.55 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................6.527,56

Recursos 63809 – SUS União – Farmácia Básica - Superávit

**IV)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................5.500,00

Recursos 66711 – Rec. Bl. MAC – CEO Estado - Superávit

**V)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................2.200,00

Recursos 66706 – Transf. Estado – ESB - Superávit

**VI)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................7.489,49

Recursos 66705 – Transf. Estado – PNAISP/ESF - Superávit

**VII)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.58 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................47.531,54

Recursos 63865 – Vig. em Saúde – Prev./Contr. DST/AIDS/Hepatite - Superávit

**VIII)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 304: Vigilância Sanitária

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.59 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................5.104,90

Recursos 63863 – Piso Fixo VISA – SUS União - Superávit

**IX)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................9.822,42

Recursos 63857 – Bl. MAC SUS União – Rede Cegonha - Superávit

**X)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................13.272,60

Recursos 63853 – Rec. SAMU – SUS União - Superávit

**XI)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................23.852,30

Recursos 63852 – Brasil S/Miséria União - Superávit

**XII)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................11.267,26

Recursos 63805 – SUS União – Custeio – At. Básica - Superávit

**Art. 6º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 140.426,90 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2019, conforme cancelamento de restos a pagar e tabela a seguir:

**Tabela 3 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 63530 | Ações Estrat. PETI – FNAS – Superávit | 910,00\* |
| 26701 | Farmácia Básica SUS Estado | 6.948,83\* |
| 23809 | Transf. SUS União – Farm Básica | 6.527,56\* |
| 26711 | Transf. SUS MAC – CEO Estado | 5.500,00 |
| 26706 | Transf. Estado – ESB | 2.200,00 |
| 26705 | Transf. Estado – PNAISP/ESF | 7.489,49 |
| 23865 | Vig. em Saúde – Prev./Contr. DST/AIDS/Hepatite | 45.327,84 |
| 63865 | Vig. em Saúde – Prev./Contr. DST/AIDS/Hepatite – Superávit | 2.203,70 |
| 63863 | Piso Fixo VISA – SUS União - Superávit | 4.913,50 |
| 63863 | Piso Fixo VISA – SUS União - Superávit | 191,40\* |
| 23857 | Bl. MAC SUS União – Rede Cegonha | 9.822,42 |
| 23853 | Rec. SAMU – SUS União | 7.619,41 |
| 63853 | Rec. SAMU – SUS União – Superávit | 5.203,19 |
| 23853 | Rec. SAMU – SUS União | 450,00\* |
| 23852 | Bl. MAC Brasil S/Miséria – SUS União | 22.202,30 |
| 23852 | Bl. MAC Brasil S/Miséria – SUS União | 1.650,00\* |
| 23805 | SUS União – Custeio – At. Básica | 2.113,06\* |
| 63805 | SUS União – Custeio – At. Básica – Superávit | 9.154,20\* |
| **TOTAL** | **140.426,90** |

Fonte: SMAFO/2020

\*Valor atinente ao cancelamento de restos a pagar do exercício de 2019, conforme respectivas fontes de recursos.

**Art. 7º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 144.827,46 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................60.000,00
Recurso 23500 – CREAS União – PAEFI/PFMC-MSE

**II)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................84.827,46
Recurso 11200 – Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura

**Art. 8º** - Para suporte do que trata o artigo 7º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 144.827,46 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social..................................................................................................................3.375,00
Recurso 23500 – CREAS União – PAEFI/PFMC-MSE

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................56.625,00
Recurso 23500 – CREAS União – PAEFI/PFMC-MSE

**III)**

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................84.827,46
Recurso 11200 – Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura

**Art. 9º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 10 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11 –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/10/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento